

## EDITAL DE LEILÃO Nº 47/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 47/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1521, 08/09/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 42.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,2,5,6,7,9,10,12,13,14,15,20,21,22,24,29,31,34,58,63,65,66,71,72,73,78,79,80,91,92,95 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/03/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 28/03/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24/03/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - DENDENGO PATIO - ROD BR-262, KM 354, BAIRRO BRASILEIA - BETIM

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

### 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

1 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

### 8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,2,5,6,7,9,10,12,13,14,15,20,21,22,24,29,31,34,58,63,65,66,71,72,73,78,79,80,91,92,95, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 95.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 95.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Cecília Júlia do Prado, 255, Bairro Centro - Betim, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de BETIM, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Betim, 03 de Março de 2023**

**ARIADNE ELLOISE COELHO  
DELEGADA DE POLÍCIA  
1.330.509-9  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19915	Sucata	5C11AJC155779	GTP8951	Gm/Chevette	Cinza	1979	R\$ 250,00
2	19915	Sucata	9BWGB17X6YP003057	KIL4960	Vw/Kombi	Branca	1999	R\$ 1.000,00
3	19915	Sucata	9BD146000R5273247	GTA1877	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 400,00
4	19915	Sucata	9C2JC30104R014603	HAL6130	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 400,00
5	19915	Sucata	9BD159000S9122550	GTJ9476	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
6	19915	Sucata	9BFNSZPPAYB896412	HMP9979	Ford/Courier 1.6 L	Prata	1999	R\$ 800,00
7	19915	Sucata	9BD178236X0803343	GWZ2130	Fiat/Palio Elx	Preta	1999	R\$ 500,00
8	19915	Sucata	9BWCA05X52P004691	GZN5423	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 900,00
9	19915	Sucata	9C6KE090080025362	HGU4286	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 250,00
10	19915	Sucata	9BD146000J3399445	GNV5498	Fiat/Elba Csl	Prata	1988	R\$ 500,00
11	19915	Sucata	9BD146000N3933303	GLL2587	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 400,00
12	19915	Sucata	9BWZZ55ZRB567674	JTE2288	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1994	R\$ 400,00
13	19915	Sucata	9BWZZ377ST191581	CCO1960	Vw/Gol Gli 1.8	Preta	1995	R\$ 500,00
14	19915	Sucata	ZFA16000R5084247	GNH9333	Imp/Fiat Tipo Slx	Verde	1994	R\$ 300,00
15	19915	Sucata	9BD178858V0370083	GVJ6840	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	R\$ 500,00
16	19915	Sucata	9BFZZZFDVAVB133611	KJE3609	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 300,00
17	19915	Sucata	9BFZZZ554VB967395	HRJ9473	Ford/Pampa 1.8i L	Vermelha	1997	R\$ 300,00
18	19915	Sucata	93HFB2630CZ224838	FEC9736	Honda/Civic Lxs	Cinza	2012	R\$ 2.500,00
19	19915	Sucata	9BD27801212756338	GZA5205	Fiat/Strada Working	Azul	2000	R\$ 1.500,00
20	19915	Sucata	9BD14600003149601	GLA2616	Fiat/Premio	Prata	1986	R\$ 250,00
21	19915	Sucata	9BWZZ55ZRB541786	GOR3064	Vw/Logus Gl	Cinza	1994	R\$ 400,00
22	19915	Sucata	LB4KBC80457	GPI1081	Ford/Corcel Ii	Verde	1983	R\$ 300,00

23	19915	Sucata	9C2JC2500XR152080	GXL1102	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
24	19915	Sucata	9BWZZZ32ZKP046896	GUL2193	Vw/Santana Gl	Vermelha	1989	RS 400,00
25	19915	Sucata	952G150ST8M000661	HKD4430	Garinni/Gr150 St	Azul	2008	RS 200,00
26	19915	Sucata	9BGTC11UHH155615	GTK6488	Gm/Chevette Sl	Preta	1987	RS 400,00
27	19915	Sucata	9BD178216W0546685	GOW9789	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	RS 900,00
28	19915	Sucata	9BFZZZFDABW226995	GXJ1A40	Ford/Fiesta Clx 16v	Cinza	1998	RS 400,00
29	19915	Sucata	9BD1460003091549	GNN8288	Fiat/Uno Cs	Prata	1986	RS 300,00
30	19915	Sucata	9BWZZZ377VP515458	GVV9932	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	RS 400,00
31	19915	Sucata	9BWZZZ30ZSP020420	GNJ7139	Vw/Gol 1000	Azul	1995	RS 500,00
32	19915	Recuperável	9C2JC30213R642645	HAL2272	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 600,00
33	19915	Recuperável	94J2XSBF88M012923	HHV6946	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 200,00
34	19915	Recuperável	94J2XSBA88M006390	HEG9910	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 200,00
35	19915	Recuperável	9C2JC30203R107537	GWN1649	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 500,00
36	19915	Recuperável	95VJAM8DEM001339	PWZ3243	Dafra/Super 50	Preta	2013	RS 300,00
37	19915	Recuperável	94J2XDCG77M020171	HHI8032	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 250,00
38	19915	Recuperável	9C2JC30708R015747	HGK0221	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 600,00
39	19915	Recuperável	95VAC1H589M013981	HIZ2758	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 250,00
40	19915	Recuperável	9C2KC08106R939985	HDL9632	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 600,00
41	19915	Recuperável	9CDCF47AJ8M042982	HIF6977	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2008	RS 400,00
42	19915	Recuperável	9C2MC35005R014797	KQS0355	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 700,00
43	19915	Recuperável	9C2JC4110BR462694	HFO4160	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 900,00
44	19915	Recuperável	9C2HA0700XR047986	GSS9F67	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	RS 400,00
45	19915	Recuperável	9C2NC4310BR200354	HNR1237	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 1.500,00
46	19915	Recuperável	9C2MC35008R088989	HGC9510	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 1.100,00
47	19915	Recuperável	9C2JC41209R059328	HFI6J93	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.000,00
48	19915	Recuperável	9C6DG2590N0007158	RNS9E96	Yamaha/Xtz150 Crosser S	Branca	2021	RS 2.500,00
49	19915	Recuperável	9C2MC35007R057538	HDN8740	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 900,00
50	19915	Recuperável	9C2ND0910AR001958	HJQ4886	Honda/Xre 300	Preta	2009	RS 2.000,00
51	19915	Recuperável	9BD159542T9169203	GUP6666	Fiat/Tempra 16v	Azul	1996	RS 400,00
52	19915	Recuperável	9BD17101212052473	JPE9102	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	RS 2.500,00
53	19915	Recuperável	9BWZZZ55ZRB541233	KBG8485	Vw/Logus Cl	Verde	1994	RS 800,00
54	19915	Recuperável	9BD146000N3932430	BLD7007	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 700,00
55	19915	Recuperável	9BWZZZ377TT067242	GTP9514	Vw/Gol I	Verde	1996	RS 700,00
56	19915	Recuperável	9BFZZZGDAWB601799	GWR2870	Ford/Ka	Prata	1998	RS 900,00
57	19915	Recuperável	9BGSD68ZVVC703236	CLY7007	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 800,00
58	19915	Recuperável	9BFZZZGDAVB544733	JNO8142	Ford/Ka	Cinza	1997	RS 400,00
59	19915	Recuperável	93YJA00352J315596	GZP8862	Renault/Scenic Rxe1.6 16	Prata	2001	RS 1.000,00
60	19915	Recuperável	9BD159056W9212505	ALB8383	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	RS 800,00
61	19915	Recuperável	VS6BSXWPF5WC75075	AFG9901	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	RS 500,00
62	19915	Recuperável	9BWZZZ373XT030655	JFW1951	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1998	RS 600,00
63	19915	Recuperável	9BWZZZ373WT054533	JME9194	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 600,00
64	19915	Recuperável	9BWK05W69P086518	HHS5267	Vw/Saveiro 1.8 Surf	Preta	2008	RS 4.500,00
65	19915	Recuperável	9BD146000L3603653	GKR7011	Fiat/Premio Sl	Cinza	1990	RS 400,00
66	19915	Recuperável	9BWK05Z464200884	HEI6438	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	RS 1.500,00
67	19915	Recuperável	9BD178016T0121226	GVV3703	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 1.000,00
68	19915	Recuperável	9BGSC68Z02B109448	GZN9010	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	RS 700,00
69	19915	Recuperável	9BD146000H3275456	GKK7741	Fiat/Premio	Azul	1987	RS 400,00
70	19915	Recuperável	8AS146000N7111173	BJR8529	Fiat Uno Csl 1.6	Cinza	1992	RS 1.300,00
71	19915	Recuperável	9BWA05X51P056384	HPI4H00	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 800,00
72	19915	Recuperável	9BWZZZ237WP017996	CVH8368	Vw/Kombi	Branca	1998	RS 2.000,00
73	19915	Recuperável	9BFZF55PC8262763	HKP0786	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2011	RS 2.500,00
74	19915	Recuperável	9BD178237V0271853	KKE9I36	Fiat/Palio El	Verde	1997	RS 1.000,00
75	19915	Recuperável	9BGXL68608C103046	HGG5042	Gm/Corsa Hatch Joy	Preta	2007	RS 3.000,00
76	19915	Recuperável	9BGRZ0890G161702	HDQ5640	Gm/Celta 2p Life	Preta	2005	RS 2.000,00
77	19915	Recuperável	9BD182266Y2011568	DAS3430	Fiat/Brava Elx	Azul	2000	RS 800,00
78	19915	Recuperável	9BGLK19BRRB317713	JLV8558	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	RS 1.000,00

79	19915	Recuperável	9362EKF98B061530	HIO1151	Peugeot/206 Sw 14 Pres Fx	Prata	2008	R\$ 1.500,00
80	19915	Recuperável	9BD159046V9203625	GWC7230	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 400,00
81	19915	Recuperável	9U620CKD2VN579064	CPU3601	Imp/Peugeot 205 Xsi	Preta	1997	R\$ 500,00
82	19915	Recuperável	9BD17808122345502	GZW5723	Fiat/Palio Young	Verde	2002	R\$ 1.200,00
83	19915	Recuperável	9BFZZGDAWB639886	GXP8413	Ford/Ka	Verde	1998	R\$ 800,00
84	19915	Recuperável	9BD146097S5631492	GRM2027	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 900,00
85	19915	Recuperável	9BGTT75B01C219908	GZF9481	Gm/Zafira 2.0	Prata	2001	R\$ 2.000,00
86	19915	Recuperável	9BGXL68607B198402	HFP7427	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2006	R\$ 2.500,00
87	19915	Recuperável	9BG139CSWVC901808	GRX7756	Gm/S10 Deluxe 2.2 E	Verde	1997	R\$ 1.500,00
88	19915	Recuperável	9BR53AEB2W5501029	HZP8500	Toyota/Corolla Xei	Prata	1998	R\$ 2.000,00
89	19915	Recuperável	9BD195112C0294940	HKF5207	Fiat/Uno Way 1.0	Prata	2011	R\$ 4.000,00
90	19915	Recuperável	9BD15822786131833	HIU7004	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
91	19915	Recuperável	9BWZZZ373YP067912	GSG2423	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 1.000,00
92	19915	Recuperável	BS593765	GOU9314	Vw/Fusca 1600	Vermelha	1975	R\$ 500,00
93	19915	Recuperável	9BD146000P5046969	GPL7952	Fiat/Elba Weekend	Verde	1993	R\$ 600,00
95	19915	Recuperável	9BD18521327055316	HMG1232	Fiat/Marea Sx	Preta	2001	R\$ 1.000,00